



## Edital

### Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2023/2024

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a 1.ª fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo** da Escola Superior de Educação do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo**:
  - a) Titulares da **licenciatura em Educação Básica**;
  - b) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de **licenciado em Educação Básica**, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.
3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo** são:
  - 3.1. Licenciados em Educação Básica pelo IPCB (\*): **10 vagas**
  - 3.2. Licenciados em Educação Básica por outras instituições de ensino superior: **5 vagas**.

(\*) podem candidatar-se a este contingente, alunos com estatuto estudante internacional, desde que tenham concluído a licenciatura em Educação Básica na ESECB.

3.2. No caso de não serem preenchidas as vagas propostas para os diferentes contingentes o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).
4. Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato (de acordo com o Anexo 1) e na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica (Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro).



- 4.1 A avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica, será feita através de análise documental, no que respeita à certidão de UCs concluídas no ensino superior, nomeadamente UCs da área da Língua Portuguesa.
- 4.2 Serão também, reconhecidos como válidos para o processo de candidatura aos Mestrados em Ensino da ESE/IPCB, os resultados obtidos pelos candidatos em provas, com o mesmo objeto e finalidade avaliativa, realizadas em qualquer Instituição de Ensino Superior, nos 2 últimos anos letivos.
- 4.3 Os candidatos, nos termos dos pontos 4.1 e 4.2, serão classificados com a menção de Apto ou não Apto.
5. O curso de mestrado irá funcionar em **regime diurno**.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em <http://candidaturas.ipcb.pt> e é instruída com os seguintes documentos:
- 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
- 6.2. Fotocópia do certificado de habilitações;
- 6.3. *Curriculum Vitae* detalhado;
- 6.4. Certidão com discriminação de UCs concluídas ou Suplemento ao Diploma (com a indicação dos créditos de cada UC (ECTS)) ou certidão referida no ponto 4.2 deste edital.
7. A **candidatura** implica o pagamento de uma taxa no **valor de 35 euros (estudante internacional 50 euros)**, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura. O valor não é reembolsável.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo** implica o pagamento de uma propina anual de **697 euros (estudante internacional 1500 euros)**, podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.
- 8.1. A matrícula e inscrição implicam o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a respetiva propina anual.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:



### 9.1. 1ª FASE

- **Candidaturas:** 17 abril a 02 junho 2023
- Envio de resultados aos SA – 12 junho 2023
- **Afixação de resultados definitivos** – 13 junho 2023
- Reclamações sobre os resultados – até 14 junho 2023
- Decisão sobre as reclamações – até 16 junho 2023
- **Matrículas/inscrições** – 19 a 22 junho 2023

### 9.2. 2ª FASE

- **Candidaturas:** 01 julho a 21 agosto 2023
- Envio de resultados aos SA – 07 setembro 2023
- **Afixação de resultados definitivos** – 08 setembro 2023
- Reclamações sobre os resultados – até 11 setembro 2023
- Decisão sobre as reclamações – até 12 setembro 2023
- **Matrículas/inscrições** – 13 e 14 setembro 2023

**Nota:** Para a fase seguinte serão disponibilizadas as vagas sobranes da fase anterior, assim como as vagas sobranes dos alunos colocados e não matriculados. As vagas serão divulgadas até ao 1.º dia de candidaturas da fase seguinte.

O mestrado só funcionará caso obtenham um n.º mínimo de candidatos matriculados.

10. As atividades letivas terão início a 18 de setembro de 2023

Castelo Branco, 14 de abril de 2023

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes





## Anexo I

### CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

#### CURSO DE MESTRADO EM Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo

#### GRELHA DE SERIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO
Percurso Académico (60 pontos)	<p>a) Média final, arredondada às unidades, obtida na licenciatura em Educação Básica, de acordo com a seguinte pontuação: 10 val. -1 ponto; 11 val. -3 pontos; 12 val. - 6 pontos; 13 val.=10 pontos; 14 val. - 15 pontos; 15 val. - 20 pontos; 16 val. - 25 pontos; 17 val. - 30 pontos; de 18 a 20 val. - 36 pontos.</p> <p>b) Conclusão de mestrado - 10 pontos.</p> <p>c) Conclusão de outra licenciatura – 4 pontos</p> <p>d) Conclusão de um curso de pós-graduação – 3 pontos.</p> <p>f) Participação em Programas de Mobilidade - 1 ponto por mobilidade até um máximo de 3 pontos.</p> <p>g) Participação em Órgãos de Governo (Associação de Estudantes, Conselho Pedagógico, Conselho de Representantes, Conselho Geral, Conselho de Coordenação Académica, ...) - 1 ponto por ano letivo até um máximo de 2 pontos.</p> <p>h) Conclusão de Unidades curriculares extraordinárias – 0,5 por UC até ao máximo de 2 pontos.</p>
Formação Complementar (15 pontos)	<p>a) Frequência de colóquios, jornadas ou conferências relacionadas com o futuro desempenho profissional – 0,5 por cada, até um máximo de 7,5 pontos</p> <p>b) Frequência de cursos de curta duração (cursos de línguas, de expressões, de música, teatro, etc.) relacionados com o futuro desempenho profissional – 0,5 por cada, até um máximo de 7,5 pontos.</p>
Experiência Profissional (25 pontos)	<p>a) Experiência de trabalho, incluindo voluntariado, em AEC, ATL, CAF e grupos de Educação Especial, com crianças dos 6 aos 12 anos, comprovada - até um máximo de 20 pontos: ≤ 25 h - 5 pontos; entre 25 e 75 h – 10 pontos; ≥ 75 h – 20 pontos.</p> <p>b) Outras experiências de trabalho, incluindo voluntariado, em áreas educativas (ateliers, oficinas pedagógicas, feiras, ...) – até um máximo de 5 pontos (1 ponto por atividade).</p>